



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP

EDITAL Nº 132/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor José Maria Gisbert Bezerra, juntamente com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 4648/2026/SEDAM-CGRH (72547812), constante do Processo SEI n. 0028.004708/2025-98. Tornam público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Edital n. 56/2026/SEGEP-GCP, alterado pelo Edital Nº 73/2026/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de Analista de Desenvolvimento Ambiental, para atender à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme a seguir:

Candidatos convocados

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
10	26I3804BAYNXY0	LUCIVANIA I. D. SILVA	AC	19

O candidato deverá organizar todos os documentos conforme a ordem estabelecida neste checklist, em **arquivo único no formato PDF**, incluindo o checklist como primeira página, e encaminhá-lo para o endereço eletrônico processoseletivo@sedam.ro.gov.br, no período de **08/06/2026 a 10/06/2026**;

O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver;

Os candidatos deverão encaminhar os documentos na ordem constante do checklist;

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos terá o dia **11/06/2026**, para conferência da documentação enviada por e-mail;

Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais de forma presencial na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, em Porto Velho/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, no dia **12/06/2026, para assinatura do contrato e início do efetivo exercício.**

O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato, no prazo estabelecido para apresentação, acarretará sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

O candidato aprovado deverá demonstrar, no exercício de suas atividades, domínio técnico-científico das áreas dos cursos e das experiências apresentadas no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento das metas a serem implementadas pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural - COMRAR, sob pena de rescisão contratual a qualquer tempo, em caso de não execução.

Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante o surgimento de comprovada necessidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO:
a)	Carteira de Identidade	
b)	CPF/MF (Não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;	www.receita.fazenda.gov.br
c)	Comprovantes de Escolaridade (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto);	
d)	Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, com certificação de quitação da anuidade, para os cargos que couberem;	
e)	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele	

	<p>decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</p>	
f)	<p>Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;</p>	
g)	<p>Certidão de Nascimento ou Casamento;</p>	
h)	<p>Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;</p>	
i)	<p>Cartão de Vacina dos Dependentes;</p>	
j)	<p>Título de Eleitor;</p>	
k)	<p>Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social - NIS;</p>	

l)	Certificado de Reservista;	
m)	Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
n)	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir a mencionada conta, a Administração Estadual, através de órgão credenciado, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;	
o)	Atestado de sanidade física e mental, expedido por médico do trabalho devidamente habilitado, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de sua apresentação;	
p)	1 foto (tamanho 3x4), recente;	
p)	Certidão de Quitação Eleitoral, expedida via internet;	https://www.tse.jus.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
q)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de	www.tce.ro.gov.br; A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.

	Rondônia (validade 30 dias).	
r)	Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Estado de Finanças).	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp ; A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
s)	Certidão Negativa da Corregedoria/CGA (Corregedoria Geral de Administração/SEGEP);	https://certidao.segep.ro.gov.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
t)	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;	https://www.tse.jus.br/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
u)	Certidão Negativa da Justiça Federal Civil e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos	www.justica.federal.jus.br ;
v)	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça (1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) e 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);	https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/ A certidão deverá ser apresentada juntamente com sua autenticação eletrônica.
w)	Declaração de Imposto de Renda ou preenchimento da declaração de bens e valores;	
x)	Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de	

	exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional	
y)	Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação)	https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/ .
z)	Autodeclaração étnico-racial	Devendo ser preenchida pelo candidato no ato da assinatura do contrato.

As certidões deverão ser apresentadas juntamente com suas autenticações eletrônicas;

No ato da contratação o candidato deverá assinar as declarações abaixo:

a) Declaração de Bens e Valores;

b) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico;

c) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

d) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).

e) Declaração, atividade em empresa privada, sociedade civil ou exercício de comércio.

*** A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em **estado gravídico** deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.

*** Candidato inscrito na condição de **Pessoa com Deficiência**, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.

*** Candidata que se encontra de **licença maternidade**, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado à SEDAM através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA, Superintendente**, em 02/06/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 02/06/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72935494** e o código CRC **EB50C79A**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0028.004708/2025-98

SEI nº 72935494